

**CAPÍTULO 2 – ANDAMENTO DO PROJETO BÁSICO AMBIENTAL**

**Anexo 12.6.1 – 6 – Ofício 02001.012671/2014-42  
CCOMP/IBAMA**



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e  
www.ibama.gov.br

OF 02001.012671/2014-42 CCOMP/IBAMA

Brasília, 06 de novembro de 2014.

Ao Senhor  
JOSE DE ANCHIETA DOS SANTOS  
Representante Legal da Norte Energia S/A  
ST SCN Quadra 4 Bloco B - Asa Norte  
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL  
CEP.: 70714900

RECEBEMOS  
07/11/2014  
L. Queiroz  
Diretoria Socioambiental  
Norte Energia S/A

Assunto: **Compensação Ambiental UHE Belo Monte - Processo de Compensação Ambiental nº 02001.004854/2011-41**

Senhor Representante Legal,

1. Informo que durante a 29ª e a 31ª Reunião Extraordinária, ocorridas em 31/07/2014 e 30/10/2014, respectivamente, o Comitê de Compensação Ambiental Federal - CCAF deliberou pelo modo de aplicação dos recursos da compensação ambiental provenientes da UHE Belo Monte.
2. Desta forma, o Comitê deliberou pela aplicação do recurso de R\$113.825.739,01 (cento e treze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo) nas seguintes unidades de conservação federais:
  - PN do Juruena, o montante de R\$80.000.000,00 (oitenta milhões de reais) para a regularização fundiária, R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais) para infraestrutura e R\$2.000.000,00 (dois milhões de reais) para projetos de pesquisa de fauna e flora;
  - EE da Terra do Meio, o montante de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para conclusão do plano de manejo e implementação e aquisição de equipamentos e R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) para a regularização fundiária;
  - PN da Amazônia, o montante de R\$4.825.739,01 (quatro milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, setecentos e trinta e nove reais e um centavo) para a regularização fundiária;
  - PN da Serra do Pardo, o montante de R\$9.000.000,00 (nove milhões de reais)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede

CEP: e  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

para a regularização fundiária.

3. Reitero que os valores acima deverão ser atualizados pela Taxa Selic a partir de 01 de junho de 2014, data de definição da compensação ambiental em questão, conforme Instrução Normativa IBAMA nº 11/2013.

4. Diante da definição do modo de aplicação do montante, comunico que deverá ser firmado Termo de Compromisso de execução do recurso da compensação ambiental, entre a Norte Energia e o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, responsável pelas unidades de conservação, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento deste Ofício, assim como, deverá ser elaborado Plano de Trabalho. O Plano de Trabalho será elaborado pelo Órgão Gestor com a colaboração do empreendedor, devendo conter o detalhamento da aplicação dos recursos. Ressalto que eventuais alterações no plano ou no Termo de Compromisso, que modifiquem a destinação, deverão ser encaminhadas previamente ao Comitê de Compensação Ambiental Federal para análise e deliberação.

5. Com vistas à assinatura do Termo de Compromisso, indico o contato do ICMBio para que essa empresa entre em contato objetivando a elaboração do Termo de Compromisso:

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio  
Coordenador-Geral: José Lopes de Sousa  
Endereço: EQSW 103/104 - Bloco C, Complexo Administrativo - Setor Sudoeste  
CEP: 70670-350 - Brasília/DF  
Telefone: (61) 2028-9101

6. Esclareço que, após a assinatura do Termo de Compromisso, o empreendedor terá 60 (sessenta) dias para apresentar cópia dos documentos ao IBAMA para instrução do processo administrativo.

7. Ressalto que a Norte Energia e o ICMBio são responsáveis pela correta aplicação dos recursos em atendimento à prioridade do Decreto nº4.340/2002, e de acordo com a aprovação do CCAF.

8. No que se refere a aplicação da compensação nas unidades de conservação estaduais do Pará, informo que em breve será encaminhado Ofício a essa empresa com os dados a fim de se firmar Termo de Compromisso com o respectivo Órgão Gestor.



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação de Compensação Ambiental - Sede**

CEP: e  
[www.ibama.gov.br](http://www.ibama.gov.br)

9. Para esclarecimento de dúvidas, coloco-me à disposição por meio dos telefones (61) 3316-1526/1680/1518/1988 e do e-mail [compensacao.sede@ibama.gov.br](mailto:compensacao.sede@ibama.gov.br).

Atenciosamente,

  
**ANTONIO CELSO JUNQUEIRA BORGES**  
Coordenador da CCOMP/IBAMA